

LEI N º 3.409 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA a entidade mencionada.-

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORRO DA MESA**, sediada em Araxá-MG, na Estrada Araxá/Argenita Km 26 – Fazenda Morro da Mesa, inscrita no CGC sob nº 02.643.684/0001-75.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior